Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

L E I Nº 2 5 3

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, nos moldes do artigo 42 da Lei número 4.320 de 17 de Março de 1.964, um Crédito Especial no valôr de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinados a fazer face as despêsas constantes com a execução dos Serviços de Água do bairro da Bocaina, inclusive materiais e mãos de óbras.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 13 de Dezembro de 1.972

Osmar Felipe

O S M A R F E L I P E

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMATICA - Est. S. Paulo -